



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.561/2018**

**Dispõe sobre a retificação do Perímetro Urbano do  
Município de Cataguases.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a retificação na Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Cataguases, constante na Lei nº 3.638/2007, de 19 de Dezembro de 2007.

Parágrafo Único. A retificação mencionada no caput deste artigo corresponde à descrição do Perímetro Urbano, constante da Lei nº 3.638/2007, em pontos georreferenciados, os anexos I, II e III, ficarão arquivados com esta Lei.

Art. 2º. Ficam ratificados os termos que não sofreram alterações, constantes da Lei nº 1.238/85, de 16 de Agosto de 1985.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2018.

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**